

Lei nº 0506/90

"Autoriza alienações e aquisições de veículos."

A Câmara Municipal de Central de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decretou, e em Conselho Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar pelos meios legais o veículo marca Volkswagen, modelo Santana GLS, ano de fabricação 1987, Chassi 9BWZZZ32ZHP227273.

Art. 2º — Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a adquirir pelos meios legais, um veículo marca Volkswagen, modelo Santana, ano de fabricação 1990, que servirá ao Gabinete do Sr. Prefeito.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Central de Minas, aos 18 de abril de 1990.

  
Antonio Julio Souza e Silva  
Prefeito Municipal

Lei nº 0507/90.

"Homologa Condênio firmado